

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3029 - 200 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025



PORTARIA Nº 158, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 64833/2025 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 081/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "Aposentadoria por Invalidez" à servidora pública municipal **JOSIANE BRISOLA INOCÊNCIO**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, com base no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos proporcionais no percentual de 48,5114% (quarenta e oito inteiros e cinco mil, cento e quatorze décimos de milésimo por cento) da média salarial, no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), sem paridade com os servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do Município e ainda em observância ao contido no artigo 40 §1º, inciso I da Constituição Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Declarar extinta a vaga do supramencionado cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ressalvados seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Largo, 1º de outubro de 2025.

Câmara Municipal de
Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL RUSTER
CÂMARA DE
01/10/2025 13:43:48
Assinatura digital autenticada pelo sistema digitalizado da CP
Município

ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
e-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Fone: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.leg.br

